



REGULAMENTO SOBRE O USO DOS SELOS DE DISTINÇÃO GECOND

Artigo 1.º Objeto

No âmbito das boas práticas e inovação na gestão de condomínios estabelece-se aqui o conjunto de regras e procedimentos para a utilização dos **SELOS DE DISTINÇÃO GECOND**.

Estes selos distinguem:

- a) as empresas que demonstram elevado compromisso com a digitalização e eficiência na administração de condomínios;
- b) as empresas que contribuem ativamente para o desenvolvimento da plataforma Gecond bem como o seu ecossistema;

Artigo 2.º - Autorização

Os **SELOS DE DISTINÇÃO GECOND** só poderão ser utilizados pelas empresas que foram reconhecidas oficialmente pela Improxy, que cumprem os critérios estabelecidos para a obtenção do selo e exclusivamente no âmbito da prestação de serviços de gestão e administração de condomínios.

Artigo 3.º - Regras de Utilização

1. Os **SELOS DE DISTINÇÃO GECOND** poderão ser utilizados durante o período de validade atribuído no momento da sua concessão. Caso a empresa deixe de cumprir os requisitos estipulados, a autorização para a sua utilização será revogada.
2. Os **SELOS DE DISTINÇÃO GECOND** devem ser utilizados tais como fornecidos pela Improxy, sem qualquer alteração na imagem gráfica ou nas inscrições neles contidos.
3. Poderão ser utilizados em websites, correspondência, divulgação de eventos e outros materiais promocionais ou institucionais.



- Os selos em formato físico (papel ou autocolante) só poderão ser utilizados no formato original fornecido pela Improxy, sendo interdita qualquer reprodução sem autorização prévia.
- Qualquer utilização diferente do estabelecido neste regulamento requer autorização expressa da Improxy.
- As imagens dos selos são indissociáveis dos seus componentes, devendo ser utilizadas conforme as diretrizes fornecidas pela Improxy.
- A sua utilização deve respeitar a proporção e a identidade visual definida.

Artigo 4.º – Suspensão e Revogação da Autorização

- As empresas deixam de poder utilizar os **SELOS DE DISTINÇÃO GECOND** nos seguintes casos:
 - Deixarem de cumprir os critérios estabelecidos para a obtenção dos selos;
 - Deixarem de ser subscritores do software Gecond;
 - Usarem os selos de forma inadequada ou que comprometa a imagem da Improxy;
 - Se for identificada qualquer tentativa de alteração ou uso indevido dos selos.

A utilização dos selos em desconformidade com este regulamento implicará a revogação imediata da autorização.

As empresas que desrespeitarem as disposições deste regulamento poderão ser responsabilizadas por vias legais, incluindo penalidades civis ou outras sanções aplicáveis.

A Direção da Improxy
17 de abril de 2025